

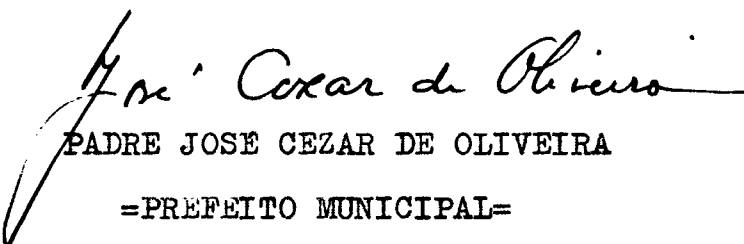


Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Trata a inclusa propositura da abertura de crédito especial no valor de nCr\$300,00 (trezentos cruzeiros novos), destinado a ocorrer as despesas oriundas de levantamento e localização de poços profundos no perímetro urbano de Caieiras.

O crédito em tela será coberto com os recursos provenientes da anulação da verba 03-41-30-92 - 2 - Aquisição de ferramentas, acessórios e outros.

Assim expondo, aguardo a aprovação dessa Casa.


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=



Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 451/67, DO PODER
EXECUTIVO, ABRINDO CREDITO ESPECIAL DE
- NCR.\$300,00 -

É da competência do Exmo. Sr. Prefeito municipal "prover sôbre os serviços e obras da administração pública", bem como "...superintender a aplicação da receita", pelo que a proposição em tela está perfeitamente enquadrada na legislação vigente e encontra todo o amparo nas disposições constitucionais em vigor.-

Opinamos, pois, que a Casa conceda o crédito especial pleiteado, pelo que exaramos parecer favoravel à aprovação do Projeto de Lei nº 451/67.

Sala das Comissões, em 15 de Maio de 1967.

Presidente: José C. Yacobi

Relator : Martim

Membro : João Almeida

Vuic
 23.8.67
 Spt. de sessão
 [Signature]

Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 451/67, DO PODER
EXECUTIVO, ABRINDO CREDITO ESPECIAL DE

- NCR.\$300,00 -

Determinando a abertura de crédito especial na Contadoria do D.A.L.E., do montante em epígrafe, para ocorrer às despesas oriundas do levantamento para localização de poços profundos, a proposição em aprêço apresenta, em seu artigo 2º, meios legais e habeis à cobertura do crédito, qual seja a anulação parcial de verba não utilizada.

Portanto, esta Comissão não encontra impecilhos ao projeto, dando-lhe o presente parecer inteiramente favoravel.

Sala das Comissões, em 15 de Maio de 1967.

Presidente: Leopoldo de Almeida

Relator : João de Deus

Membro : João de Deus

APROVADO EM DISCUSSÃO
27, 5 1967
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 3 de Maio de 1967.-

Ofício n. 189-67

Senhor Presidente,

*Recebido em
3-5-67
[Signature]*

E o presente para encaminhar a Vossa Excelência
projéto de Lei, dispondo sôbre a abertura de crédito especial no
valor de nCr\$300,00.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os
protestos de minha estima e consideração.-

Jose Cezar de Oliveira
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Sr. JUPITER BUENO DA SILVA,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras
Caieiras

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOPROJETO DE LEI

451/67

Abre crédito especial de ncr\$300,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA :-

ART. 1º - Fica aberto na Contadoria do D. A. L. E. um crédito especial no valor de ncr\$300,00 (trezentos cruzeiros-novos), destinado a ocorrer às despesas oriundas de levantamento e localização de poços profundos no perímetro urbano de Caieiras.

ART. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação da verba 03-41-30-92 - 2 - Aquisição de ferramentas, acessórios e outros.

ART. 3º - Fica dispensada a concorrência administrativa, tendo em vista o caráter eminentemente técnico do serviço, referido no art. 1º:

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

As comissões de

Justiça

Sala das Sessões

Presidente

Ata de

Discutida

Sala das Sessões

19

Presidente

2º

23.5.67